



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 29 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDUXREFEOTKXMUYODREOU

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.101, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão Municipal de Elaboração das Normas para Adequação do Novo Ambiente Legal das Compras Públicas do Município de Penedo/AL, conforme novos ditames da Lei nº 14133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração das Normas para a adequação do Novo Ambiente Legal das compras públicas no âmbito do Município de Penedo, conforme novos ditames da Lei 14.133/2021, com investidura pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei orgânica do Município e legislações que regem a matéria.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Elaboração das Normas para a Adequação do novo Ambiente Legal das Compras Públicas do Município de Penedo, como:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função
I	Hugo de Barros Callado Macedo	18890	Presidente
II	Gustavo de Alencar Freitas	16672	Vice-Presidente
III	Ana Teresa Koenigkan V.M. Lopes	17710	Membro
IV	Luciano Barros Lucena	16681	Membro
V	Marcos Feliph Alves de Almeida	15289	Membro
VI	Waninna Priscilla Santos Mendonça	13846	Membro
VII	Sara Mendonça da F. L. das Chagas	15032	Membro
VIII	Breno Lucas Barbosa Pereira	16349	Suplente
IX	Ivanilde Regueira Peixoto Silva	14922	Suplente
X	Pedro Soares da Silva Neto	16666	Suplente
XI	Yanne Katuscia Martyres Oliveira	17845	Suplente

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo Controlador Geral do Município, Hugo de Barros Callado Macedo, designado no *caput* deste artigo e o prazo de investidura dos membros ora designados encerrar-se-á em 29 de abril de 2025.

Art. 3º - Compete à Comissão:

a) Reunir-se semanalmente com a equipe de assessoramento para a apreciação e discussão das normas regulamentadoras necessárias à adequação do novo Ambiente Legal das Compras Públicas;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- b) Analisar, sugerir ajustes e aprovar as minutas com elementos mínimos para a regulamentação das compras públicas Municipais;
- c) Apreciar pesquisas doutrinárias e de determinados entendimentos dos órgãos de controle sobre os temas para regulamentação.
- d) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinente à Comissão;
- e) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.
- f) Providenciar o envio das minutas das normas elaboradas para aprovação e controle de legalidade pela Procuradoria Geral do Município, conforme competência prevista no art. 53, §5º da Lei 14.133/2021, bem como das publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da comissão, for exigida, inclusive informações mensais ao controle externo;
- g) Outras atribuições correlatas e afins para o bom atendimento das normatizações necessárias.

Parágrafo Único. A Comissão poderá elaborar Regimento Interno para disciplinar a atuação do colegiado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Penedo-AL, 29 de abril de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.04.29
11:55:00 -03'00'

